



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Políticas Inclusivas

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 844/2023.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 844/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAQUAREMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.283/0001-41, com sede na Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.231-090, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, NICOLA MOREIRA MICCIONE, Id. Funcional nº 5113757-7, nomeado pelo Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DOERJ de 22/09/2020, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAQUAREMA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 32.539.470/0001-14, com sede na Rua João Laureano da Silva, nº 03, Bacaxá, Saquarema, CEP 28.990-000, neste ato representado por seu(a) Presidente MARA APARECIDA DA SILVEIRA BARROS DA CUNHA, portador(a) da carteira de identidade nº 011217224-1, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 581.549.307-49, residente e domiciliado(a) na Rua Cantor Orlando Silva, nº 28, Itaiuna, Saquarema, CEP 28.991-224, afastada por meio de intervenção conforme ata de reunião (98262769), sendo representada nesta oportunidade por Márcia da Conceição Afonso Damasceno, brasileira, casada, professora, portador(a) da carteira de identidade nº 132.231-5 Detran/R, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.014.637-58, residente e domiciliado(a) na Rua Bernardina Maria de Nazaré, nº 135, Retiro Bacaxá, Saquarema, CEP 28.994-865.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO de COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310005/000990/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº 10.276, de 9 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto substituir o órgão concedente Fundação para a Infância e Adolescência por Secretaria de Estado da Casa Civil, tendo em vista a publicação do Decreto nº 49.416, de 09/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Id. Funcional nº 5113757-7

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Casa Civil

MARA APARECIDA DA SILVEIRA BARROS DA CUNHA

Presidente da Instituição

Representada neste ato por **MÁRCIA DA CONCEIÇÃO AFONSO DAMASCENO**^[1]

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

[1] Atuando e respondendo pela instituição, conforme Ata de Reunião inserida no Sei nº 98262769.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA CONCEICAO AFONSO DAMASCENO, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 30/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96766544** e o código CRC **F33CA3DC**.

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: